



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 70

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 70

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA N.º 486/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Motorista, ao servidor municipal, Sr. José Inácio Seleguim.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Motorista, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor JOSÉ INACIO SELEGUIM, RG 12.789.346, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 058/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: L02RKFNE

PORTARIA N.º 487/2013

“Dispõe sobre a cessão do servidor Victor Felipe de Paula, para prestar serviços junto à 203ª Zona Eleitoral - Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e;

Considerando o ofício nº 299/2013 – do Juízo da 203ª Zona Eleitoral – Viradouro/SP, o qual informa que foi autorizada pelo Tribunal, a requisição do servidor, Sr. Victor Felipe de Paula, para prestar serviços junto a esta Zona Eleitoral até 31/12/2013, prorrogável por até 10(dez) anos, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa;

Resolve:

Fica autorizado a cessão do servidor municipal Sr. VICTOR FELIPPE DE PAULA, RG – 46.236.151-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Seção, para sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, prestar serviços na 203ª Zona Eleitoral – Viradouro, pelo prazo determinado de 07 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: FMQQMP1I

PORTARIA N.º 488/2013

“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. Aparecido Bosquetti, face a concessão do Benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a concessão de Aposentadoria, emitida pelo do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, ao Senhor Aparecido Bosquetti, a partir de 20 de maio de 2013;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 70

Página 3 de 3

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo do servidor, com a Prefeitura Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Aparecido Bosquetti, RG – 9.315.962 e CPF – 005.758.348-78 e o Município de Viradouro, nomeado pela Portaria nº 1.682 de 01 de julho de 1996, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IGWPH1PJ